



L E I      N º      1 4 1 9

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE  
HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UNIDADE HOSPITALAR DR. SAUL MENDES DE PAIVA, o prédio constituido pelos blocos cirúrgico, obstétrico e pediátrico, recém-construído pela Municipalidade, anexo à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, - nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação da placa de denominação caracterizada no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 05 de maio de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Executivo